



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 066 de 10 de novembro de 1989.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUXILIAR ENTI-
DADES SOCIAIS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Muni-
cipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder auxílio financeiro para o CPM da Escola Mu-
nicipal de 1º Grau Incompleto Nilo Peçanha de Co-
blens, Barão, no valor de Rcz\$ 420,81 (Quatrocentos
e vinte cruzados novos e oitenta e um centavos), pa-
ra o pagamento da Professora Lilian Canzi, em subs-
tituição à rescisão da Professora Claudette Scottá.

Parágrafo Único - O presente auxílio se destina ao pagamento
do vencimento da professora, referente ao
período de 1º a 30 de setembro de 1989. Pa-
ra os meses subsequentes até 31 de dezembro
de 1989, o valor será de um contrato Nível
01, Classe A, mais FG de direção, de acor-
do com o Plano de Carreira do Município de
Barão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 10 de novembro
de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 / 11 / 89

[Assinatura]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO